



**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº429/2018, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICIPIO DE SANTA
LUZIA E AEMPRESA COMÉRCIO DE
MEDICAMENTOS NUNES E GOMES
LTDA-EPP.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG pessoa jurídica portadora do CNPJ n.º **18.715.409/0001-50**, Inscrição Estadual Isenta, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE , INSCRITO NO CNPJ n.º 11.285.036/0001-85** com sede e administração na AV. VIII, N. 50, Bairro Carreira Comprida, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, neste ato representado pela Exma. Sra. Secretária municipal de Saúde, Sra. **NADIA CRISTINA DIAS DUARTE** portadora do CPF nº 683.673.416-00, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Nº: 3.338, de 13 de agosto de 2018, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **COMERCIO DE MEDICAMENTOS NUNES E GOMES LTDA, inscrita no CNPJ** sob nº 12.628.603/0001-11 , com sede na Rua Aurélio Xavier Lucinda, nº 45 bairro, Rezende na cidade Varginha/MG, CEP nº 37.062-330, neste ato representada pelo Sr. **WILLIAM DANTAS NUNES** , Casado, empresário, CPF nº 984.944.816-49, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA, RESOLVEM** celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 429/2018, Adesão a Ata nº26/2018**, em conformidade com a legislação pertinente, mediante as seguintes cláusulas e condições:



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato nº 429/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 27 de Dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para pagamentos das despesas deste correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO

04.001.002.10.302.2052 2470

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

04.001.002.10.302.2051 2632

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

CLÁUSULA QUARTA-DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Conforme previsto na Cláusula Oitava do Contrato Original, a Contratada devesse manter as condições de habilitação durante todo o período de contratação, devendo apresentar as certidões de regularidade no ato de assinatura deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA-CONVALIDAÇÃO

Ficam Convalidados os atos praticados a partir de 27 de julho de 2019, até a data de assinatura deste Termo Aditivo

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

10



Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes, inclusive no que tange aos valores dos bens adquiridos.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 11 de Setembro de 2019.


Nadia Cristina Dias Duarte Tome
Mat. 32293
Secretaria Municipal de Saúde de Santa Luzia
NADIA CRISTINA DIAS DUARTE
Contratante
Secretaria Municipal de Saúde
Município de Santa Luzia


WILLIAM DANTAS NUNES
COMERCIO DE MEDICAMENTOS NUNES E GOMES LTDA
Representante Legal

TESTEMUNHAS: 1-

CPF:

2-

CPF: